



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECONOMIA**

EDITAL Nº 01/2022

**Processo seletivo interno para candidaturas a bolsas de doutorado sanduíche no exterior
PPGEco/UFES-PDSE/CAPES 2022**

1. Objetivo do programa

O Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE/CAPES 2022) tem como objetivo oferecer oportunidade de estágio de alunos de doutorado de modo a ampliar as oportunidades de colaboração, aumentando assim as publicações conjuntas entre pesquisadores da Ufes e de instituições do exterior de excelência científica. Além disso, visa contribuir para a formação de doutores de alto nível e inserção nos meios acadêmico, de ensino e de pesquisa no país.

2. Objetivo do Edital

O presente edital estabelece as normas, cronograma e critérios para a seleção de alunos interessados no programa de doutorado sanduíche PDSE/CAPES, respeitando as normas do Edital PDSE-CAPES Nº 10/2022 e o cronograma interno da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação – PRPPG/UFES.

Os candidatos devem ler atentamente o [EDITAL Nº 10/2022 do PROGRAMA DE DOUTORADO SANDUÍCHE \(PDSE\) da CAPES](#) e o [cronograma interno da PRPPG/UFES](#), pois caso selecionados, estarão subordinados às condições estabelecidas nos respectivos documentos. Dessa forma, será de sua responsabilidade o atendimento aos requisitos estabelecidos.

3. Cota de bolsa

O PPGEco/UFES foi contemplado com 1 (uma) cota de bolsa do PDSE/2022, concedida pela Capes.

4. Períodos e duração da bolsa

A duração da bolsa será de, no mínimo, seis meses e de, no máximo, dez meses, correspondendo, portanto, ao mínimo de seis e ao máximo de dez mensalidades.

5. Cronograma

Atividade prevista	Data
Inscrição e entrega dos documentos pelos candidatos	até 18/03/2022

Publicação do resultado da seleção do PPG Eco	22/03/2022
Prazo para interposição de recursos pelos candidatos	22 a 24/03/2022
Divulgação da análise dos recursos e da relação final dos candidatos selecionados	25/03/2022
Envio do resultado final para a PRPPG	28/03/2022
Inscrição do candidato no sistema da CAPES	de 04/04 a 25/04/2022
Homologação do bolsista no sistema CAPES	02/05 a 13/05/2022

6. Procedimentos para inscrição

As inscrições serão feitas exclusivamente por meio do e-mail pos.economia@ufes.br, até às 23h59min do dia 18 de março de 2022 (horário de Brasília), submetendo todos os documentos solicitados a seguir. Os documentos necessários à inscrição deverão ser submetidos em arquivos no formato *Portable Document Format (PDF)* de no máximo 1MB. Processos incompletos não serão aceitos.

Para inscrição no processo seletivo, o aluno deverá apresentar os seguintes documentos:

- a. Histórico escolar atualizado;
- b. Currículo Lattes atualizado;
- c. Proposta de pesquisa detalhada em desenvolvimento no doutorado, explicitando as etapas já realizadas e as que deverão ser realizadas durante o período do doutorado sanduíche no exterior, elaborada de acordo com o item 9.4.2 - VII do Edital nº. 10/2022 – Capes;
- d. Carta do orientador brasileiro, devidamente datada e assinada e em papel timbrado da instituição de origem, com a previsão da defesa da tese, justificando a necessidade da bolsa e demonstrando interação com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas;
- e. *Curriculum vitae* resumido do coorientador no exterior, com dados que indiquem sua produção acadêmica consolidada e relevante para o desenvolvimento da tese do doutorando.

7. Julgamento

7.1. Da Comissão Avaliadora

A comissão avaliadora será composta pelo subcoordenador do PPG Eco/UFES, Prof. Guilherme Armando de Almeida Pereira (presidente da comissão), pelo professor Alexandre Ottoni Teatini Salles, pelo professor Ricardo Ramalheite Moreira e pelo aluno de doutorado Rafael Barbieri Camatta.

7.2. Dos Critérios

A seleção consistirá em duas avaliações, (i) e (ii), descritas a seguir:

7.2.1. Primeira Avaliação (valor: 100 pontos)

- A primeira avaliação do processo seletivo é referente à análise da proposta de pesquisa elaborada de acordo com o item 9.4.2. - VII do Edital nº. 10/2022 – Capes;
- A Comissão de Seleção atribuirá uma nota entre 0 (zero) e 100 (cem) pontos a cada candidato com base nos critérios apresentados no ANEXO I deste edital;
- Será eliminado do processo seletivo o candidato cuja nota obtida nesta avaliação for inferior a 70 (setenta) pontos;

7.2.2. Segunda Avaliação (valor: 100 pontos)

A segunda avaliação do processo seletivo é referente à análise da produção bibliográfica do candidato, que será avaliada com base nas pontuações definidas no Quadro 1.

Quadro 1 – Produção bibliográfica e a respectiva pontuação

Publicação considerada	Estrato	Pontos
Publicação, no período de 2015 a 2021, de artigos completos em periódicos com classificação B5 ou superior no Qualis-Periódicos da Capes, da área de Economia. Obs.: Artigos que já receberam o aceite definitivo para publicação, emitido pelo periódico, também serão considerados.	A1	100
	A2	80
	B1	60
	B2	40
	B3	25
	B4	15
	B5	5
Trabalhos completos publicados, no período de 2015 a 2021, em anais dos seguintes eventos: Encontro Nacional da ANPEC, Encontro ANPEC Sul, Encontro ANPEC Nordeste, Encontro da Sociedade Brasileira de Econometria (SBE), Encontro Nacional da Sociedade Brasileira de Economia Política (SEP), Encontro Nacional da SOBER, Encontro da Associação Keynesiana Brasileira (AKB), Encontro Nacional de Economia Industrial e Inovação (ENEI), Encontro Nacional da Associação Brasileira de Estudos Regionais e Urbanos (ENABER) e Encontro da Associação Brasileira de Pesquisadores em História Econômica (ABPHE).	-	5

- A produção de artigos será classificada segundo a área de Economia do Qualis/CAPES;
- O candidato cuja produção bibliográfica alcançar a maior soma de pontos, obtida em conformidade com a pontuação definida no Quadro 2, receberá a maior nota nesta etapa (100 pontos). A nota dos demais candidatos será calculada proporcionalmente, em relação à soma dos pontos do candidato com maior pontuação, por meio de regra de três simples;
- Toda publicação declarada pelo candidato em seu currículo deverá ser comprovada. No caso de artigos já publicados, enviar cópia simples da primeira página de cada artigo. Em relação aos artigos aceitos para publicação, enviar comprovante de aceite da revista (periódico), juntamente com a cópia simples da primeira página do artigo. Quanto aos trabalhos completos publicados em anais de eventos, apresentar cópia simples da primeira página do artigo publicado nos anais, e documento que indique o nome do evento (capa dos anais, certificado emitido pela organização do evento, entre outros).

7.3. Nota final

A nota final do candidato (NFPS) será calculada de acordo com a seguinte fórmula:

$$NFPS=0,6\times NPE+0,4\times NSE$$

em que:

NFPS = Nota final no processo seletivo.

NPE = Nota na primeira avaliação do processo seletivo.

NSE = Nota na segunda avaliação do processo seletivo.

A Comissão de Seleção utilizará a nota final no processo seletivo, em ordem decrescente, para fazer a classificação geral dos candidatos.

Os critérios de desempate serão os seguintes: proposta de projeto de pesquisa (80%) e produção bibliográfica do candidato, que será avaliada com base nas pontuações definidas no Quadro 1 (20%).

8. Disposições finais

Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Avaliadora.

Os candidatos devem ler atentamente o EDITAL Nº 10/2022 do PROGRAMA DE DOUTORADO SANDUÍCHE (PDSE) da CAPES. A inscrição do candidato no processo interno de seleção do PPGEco/UFES implica no conhecimento e na aceitação das normas e requisitos previstos no Edital nº 10/2022 da Capes.

Os documentos para comprovação da qualificação em língua estrangeira são estabelecidos pelo Anexo II do Edital nº 10/2022 – CAPES. Contudo, esse requisito deve estar cumprido no momento da inscrição do aluno selecionado no Sistema da CAPES. A inscrição no sistema CAPES é de responsabilidade do bolsista e deverá ser feita até as 17h do dia 25 de abril de 2022.

Vale destacar que a aprovação neste processo seletivo interno não assegura o direito à bolsa do programa de doutorado sanduíche.

Vitória/ES, 14 de março de 2022.

Prof. Renato Nunes de Lima Seixas
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Economia
Universidade Federal do Espírito Santo

9. Anexos

9.1. ANEXO I

Formulário de Avaliação do Projeto de Tese (valor 100 pontos)

Número de inscrição do candidato: _____

Título do Projeto: _____

Quesito/Item	Pontos Máx.	Pontos
Temática do projeto: o projeto deve tratar de uma temática que preencha uma lacuna de pesquisa com contribuições para a sociedade. Essa lacuna de pesquisa deve estar claramente apresentada no texto, com base em discussões teóricas, ser convergente com a linha de pesquisa do orientador e do coorientador estrangeiro.	40	
Caracterização do problema e dos objetivos: o projeto deve apresentar um problema de pesquisa e objetivos com o mesmo foco e escopo, formulados de maneira clara, precisa e concisa.	20	
Viabilidade da execução do projeto: a proposta do projeto deve ser viável do ponto de vista dos recursos e do tempo previsto para doutorado sanduíche.	5	
d) Adequação da fundamentação teórica: o texto deve articular tanto publicações clássicas, quanto atuais, que estejam diretamente relacionadas com o problema proposto.	15	
Adequação dos procedimentos metodológicos: o texto deve apresentar a estratégia de pesquisa, e se for o caso, as técnicas de coleta, tratamento e análise dos dados e as delimitações empíricas adequadas para abordar o problema e alcançar os objetivos do trabalho.	15	
Estrutura, redação e apresentação do projeto: o texto deve apresentar correção ortográfica, gramatical e redação clara e adequada à escrita acadêmica, principalmente com um encadeamento lógico de ideias e argumentos; o texto deve seguir as normas do projeto no edital e a correta formatação das citações e referências, conforme a ABNT.	5	
TOTAL	100	

Data: ___/___/_____;

Avaliador(es): _____